



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23853.006492/2025-78

Unidade Gestora: 156677

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 14/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E
A S.R.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – UFR**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profª **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 149****, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 14/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **S.R.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.282.201/0001-08, estabelecida na a Rua Sargento Cecilio Yule, nº 19, Bairro Amambai, CEP 79.008-280, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada CONTRATADA, formaliza o presente Termo de Apostilamento nº 01/2025 ao Termo de Contrato nº 14/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do **Processo SEI nº 23853.003823/2024-37** e tem por objeto repactuar o valor do **Termo de Contrato nº 14/2024**, como reflexo das alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 MT000110/2025, com vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, à qual está vinculada a categoria profissional utilizada na execução do objeto contratual.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face ao reajuste dos preços, consoante à possibilidade elencada na Cláusula Sétima do Termo de Contrato em referência e conforme dispõe o [artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...) I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE**

3.1. Após o reajuste de preços, o **valor global** estimado do CONTRATO ORIGINAL **passará de R\$ 10.138.433,75** (dez milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) **para R\$ 10.795.375,26** (dez milhões, setecentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), e o seu **valor mensal** passará de **R\$ 168.973,89** (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 179.922,92** (cento e setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), de **01/01/2025 à 10/04/2025**:

LOTE	ITEM	TIPO DE ÁREA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	PREÇO ANUAL UNITÁRIO (R\$/M²)	QUANTIDADE	SUBTOTAL MENSAL (R\$)	SUBTOTAL ANUAL (R\$)	VALOR GLOBAL - 5 ANOS (R\$)
1	1	Área interna - Pisos frios (salas administrativas/salas de reunião/auditórios)	M²	R\$ 2,2605000	R\$ 27,1260	5.697	R\$ 12.878,07	R\$ 154.536,82	R\$ 772.684,11
	2	Área interna - Pisos frios (salas de aula)	M²	R\$ 5,6137340	R\$ 67,3648	4.595	R\$ 25.795,11	R\$ 309.541,29	R\$ 1.547.706,46
	3	Área interna - Pisos frios (áreas técnicas)	M²	R\$ 0,4735420	R\$ 5,6825	687	R\$ 325,32	R\$ 3.903,88	R\$ 19.519,40
	4	Área interna Pisos frios (banheiro de uso privado/pequena circulação)	M²	R\$ 23,3708040	R\$ 280,4496	565	R\$ 13.204,50	R\$ 158.454,05	R\$ 792.270,26
	5	Área interna - Pisos frios (banheiros público de grande circulação - insalubridade)	M²	R\$ 29,4434980	R\$ 353,3220	640	R\$ 18.843,84	R\$ 226.126,06	R\$ 1.130.630,32
	6	Área interna - Laboratórios	M²	R\$ 7,6557280	R\$ 91,8687	7.129	R\$ 54.577,68	R\$ 654.932,22	R\$ 3.274.661,09
	7	Área interna - Almoxarifado/Galpão	M²	R\$ 0,3051700	R\$ 3,6620	2.111	R\$ 644,21	R\$ 7.730,57	R\$ 38.652,83
	8	Área interna - Oficina	M²	R\$ 0,3657010	R\$ 4,3884	305	R\$ 111,54	R\$ 1.338,47	R\$ 6.692,33
	9	Área interna - Espaços livres	M²	R\$ 1,4166080	R\$ 16,9993	9.428	R\$ 13.355,78	R\$ 160.269,36	R\$ 801.346,81
	10	Área externa - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	M²	R\$ 1,8700780	R\$ 22,4409	6.371	R\$ 11.914,27	R\$ 142.971,20	R\$ 714.856,02
	11	Esquadrias - face interna	M²	R\$ 1,1716680	R\$ 14,0600	3.211	R\$ 3.762,23	R\$ 45.146,71	R\$ 225.733,56
	12	Esquadrias - face externa sem risco	M²	R\$ 1,1716680	R\$ 14,0600	2.864	R\$ 3.355,66	R\$ 40.267,89	R\$ 201.339,43
	13	Esquadrias - face externa com risco	M²	R\$ 2,5764340	R\$ 30,9172	319	R\$ 821,88	R\$ 9.862,59	R\$ 49.312,95
	14	Fornecimento de material de consumo e dispensers para um período de um ano	UN/ANO				R\$ 20.332,83	R\$ 243.993,94	R\$ 1.219.969,69
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 179.922,92	R\$ 2.159.075,05	R\$ 10.795.375,26

3.2. **A partir de 11/04/2025, O CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 10.138.433,75** (dez milhões, cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) **para R\$ 10.651.921,37** (dez milhões, seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), e o seu **valor mensal** passará de **R\$ 168.973,89** (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 177.532,02** (cento e setenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos):

LOTE	ITEM	TIPO DE ÁREA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	PREÇO ANUAL UNITÁRIO (R\$/M²)	QUANTIDADE	SUBTOTAL MENSAL (R\$)	SUBTOTAL ANUAL (R\$)	VALOR GLOBAL - 5 ANOS (R\$)
	1	Área interna - Pisos frios (salas administrativas/salas de reunião/auditórios)	M²	R\$ 2,2261560	R\$ 26,7139	5.697	R\$ 12.682,41	R\$ 152.188,93	R\$ 760.944,64
	2	Área interna - Pisos frios (salas de aula)	M²	R\$ 5,5269310	R\$ 66,3232	4.595	R\$ 25.396,25	R\$ 304.754,98	R\$ 1.523.774,88

1	3	Área interna - Pisos frios (áreas técnicas)	M²	R\$ 0,4671650	R\$ 5,6060	687	R\$ 320,94	R\$ 3.851,31	R\$ 19.256,54
	4	Área interna Pisos frios (banheiro de uso privado/pequena circulação)	M²	R\$ 23,0061660	R\$ 276,0740	565	R\$ 12.998,48	R\$ 155.981,81	R\$ 779.909,03
	5	Área interna - Pisos frios (banheiros público de grande circulação - insalubridade)	M²	R\$ 29,0788600	R\$ 348,9463	640	R\$ 18.610,47	R\$ 223.325,64	R\$ 1.116.628,22
	6	Área interna - Laboratórios	M²	R\$ 7,5369760	R\$ 90,4437	7.129	R\$ 53.731,10	R\$ 644.773,22	R\$ 3.223.866,11
	7	Área interna - Almojarifado/Galpão	M²	R\$ 0,3014260	R\$ 3,6171	2.111	R\$ 636,31	R\$ 7.635,72	R\$ 38.178,62
	8	Área interna - Oficina	M²	R\$ 0,3610120	R\$ 4,3321	305	R\$ 110,11	R\$ 1.321,30	R\$ 6.606,52
	9	Área interna - Espaços livres	M²	R\$ 1,3954760	R\$ 16,7457	9.428	R\$ 13.156,55	R\$ 157.878,57	R\$ 789.392,86
	10	Área externa - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	M²	R\$ 1,8418510	R\$ 22,1022	6.371	R\$ 11.734,43	R\$ 140.813,19	R\$ 704.065,96
	11	Esquadrias - face interna	M²	R\$ 1,1543680	R\$ 13,8524	3.211	R\$ 3.706,68	R\$ 44.480,11	R\$ 222.400,54
	12	Esquadrias - face externa sem risco	M²	R\$ 1,1543680	R\$ 13,8524	2.864	R\$ 3.306,11	R\$ 39.673,32	R\$ 198.366,60
	13	Esquadrias - face externa com risco	M²	R\$ 2,5371550	R\$ 30,4459	319	R\$ 809,35	R\$ 9.712,23	R\$ 48.561,15
	14	Fornecimento de material de consumo e dispensers para um período de um ano	UN/ANO				R\$ 20.332,83	R\$ 243.993,94	R\$ 1.219.969,69
	VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 177.532,02	R\$ 2.130.384,27	R\$ 10.651.921,37

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na classificação abaixo:

PTRES	231297
Fonte	1000
Nat. Despesa	33903978
UGR	156994
PI	V12C1N99SNN
Nota Empenho	2025NE105

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em razão do aumento do valor do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia adicional no valor de R\$ 5.134,88 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor repactuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do termo.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de

Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Rondonópolis, 01 de julho de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Representante Legal da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 01/07/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537168** e o código CRC **4EA8EB1A**.

Referência: Processo nº 23853.006492/2025-78

SEI nº 0537168